



MARINHA DO BRASIL

Comando do 7º Distrito Naval

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Dispensa Eletrônica nº 22/2026

Processo Administrativo nº 62055.004992/2026-11

Setor Requisitante: Assessoria de Comunicação Social

Responsável pela Demanda: CMG (T) Henrique Afonso Lima

E-mail e telefone para contato: henrique.afonso@marinha.mil.br e (61) 3429-4146

1. Objeto

1. Contratação de brindes institucionais para suprir as necessidades do Comando do 7º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Comando do 7º Distrito Naval quanto ao fornecimento de brindes institucionais destinados às atividades de representação institucional, relacionamento com autoridades civis e militares, intercâmbios com organizações nacionais e estrangeiras, visitas oficiais, cerimônias militares, eventos comemorativos, ações de comunicação institucional e demais solenidades promovidas ou apoiadas por esta organização militar.

Os brindes institucionais constituem importante ferramenta de protocolo e de fortalecimento da imagem institucional da Marinha do Brasil, contribuindo para o estreitamento das relações institucionais, o reconhecimento da participação de autoridades e colaboradores em eventos oficiais e a divulgação da identidade e dos valores da Força Naval.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda contínua por esses materiais durante o exercício administrativo, não sendo possível atender adequadamente às necessidades institucionais sem a disponibilidade prévia desses itens. A inexistência de estoque suficiente pode comprometer a realização de cerimônias, recepções oficiais e demais atividades

protocolares, ocasionando prejuízos à representação institucional do Comando do 7º Distrito Naval.

Dessa forma, a aquisição dos brindes visa assegurar o adequado apoio às atividades institucionais e protocolares, observando os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público, garantindo que a Administração disponha dos materiais necessários para o cumprimento de suas atribuições e para a promoção das relações institucionais inerentes às suas competências.

3. Justificativas para a Lista de Verificação para contratações diretas da AGU

3.1 Há certificação de que a opção pela contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, outras alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

3.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

3.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa N° 58/2022, é dispensável nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21

Art. 22 O edital **poderá** contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação **poderá** considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

3.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze

centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo **ramo de atividade**.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

4. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

5. Programa de Aplicação de Recursos (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 4.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo A e detalhado a seguir:

Código PAR: 0050/2026 **Prioridade:** Necessário

6. Especificação

Será utilizado o CATMAT do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Item	Especificação Detalhada	PDM	Catálogo
1	Caneca branca de porcelana atóxica	1154	278042

2	Placa de Aço com personalização em impressão digital colorida e estojo de veludo na cor azul com dimensões: 20cmX28cm	14614	292907
3	Brasão em resina personalizado da organização militar em alto relevo com brasão da organização militar e listel com a sigla da OM com panóplia em madeira na medida 21,5 x 14,5 cm e estojo simples, com caixa de papelão	6515	602754
4	Bolacha de Macacão Emborrachado de Alto Relevo com Arte da Organização Militar com o diâmetro de 80mm	8382	602666
5	Camiseta Meia Manga Material DRY FIT com detalhes e personificação frente e costas. Arte será encaminhada no momento do Empenho	4380	480883
6	Boné Praça: Boné Azul Marinho de Brim importado características conforme manual anexo a este TR.	14318	444555

7. Quantidade do material a ser adquirido

Nº	Descrição	Medida	Quantidade
1	Caneca branca de porcelana atóxica	UN	500
2	Placa de Aço com personalização em impressão digital colorida e estojo de veludo na cor azul com dimensões: 20cmX28cm	UN	50
3	Brasão em resina personalizado da organização militar em alto relevo com brasão da organização militar e listel com a sigla da OM com panóplia em madeira na medida 21,5 x 14,5 cm e estojo simples, com caixa de papelão	UN	50
4	Bolacha de Macacão Emborrachado de Alto Relevo com Arte da Organização Militar com o diâmetro de 80mm	UN	500
5	Camiseta Meia Manga Material DRY FIT com detalhes e personificação frente e costas. Arte será encaminhada no momento do Empenho	UN	200
6	Boné Praça: Boné Azul Marinho de Brim importado características conforme manual anexo a este TR	UN	210

8. Estimativa da Despesa

O custo estimado da contratação é de R\$ 55.954,75 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

9. Local do Recebimento e Periodicidade de entrega dos Produtos

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Prédio Anexo, 2º Andar. CEP 70.055-900	Setor: Assessoria de Comunicação Social
Telefone: (61) 3429-4146	E-mail: com7dn.secom@marinha.mil.br
Dias para recebimento: Segunda a Sexta.	Horário para recebimento: 09 às 11:30 horas e 14 às 16 horas.

10. Previsão de data em que deve ser iniciada a obtenção dos materiais.

A partir de Julho de 2026.

11. Anexos

Anexo A – Relatório do SAFIN (Obrigatório)

Anexo B – Pesquisa de Preços (Obrigatório)

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, bem como na IN SEGES nº 67/2021.

Brasília/DF, na data da assinatura.

HENRIQUE AFONSO LIMA
Capitão de Mar e Guerra (T)
Assessor de Comunicação Social

ASSINADO DIGITALMENTE